

Lei nº 230

Símula: Autoriza o Executivo Municipal a outorgar proscureções ao jornal 1º O Estado do Paraná, para receber da Secretaria de Fazenda até NCrB. 3.000,00 (três mil cruzeiros novos), como pagamento de publicidade, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, aprovar, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar ao jornal 1º O Estado do Paraná proscureção para o fim especial de se obter receber da Secretaria de Fazenda até NCrB. 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) da quota do art. 20 atribuída ao Município por força da Constituição de 1.946, referentes aos exercícios de 1965/66, para pagamento da abertura jornalística efetuada por aquele órgão por ocasião das festividades do aniversário do Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaiti, 24 de janeiro de 1968.

Janet B. ...  
Prefeito Municipal